



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara Utilidade Pública a Associação IMR Catalão CHURCH e dá outras providências”.

O **VEREADOR CLAUDIO LIMA SILVA**, no uso de suas atribuições Regimentais - art. 98, § 1º, inciso I da Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010, encaminha ao laborioso Plenário da Câmara de Vereadores de Catalão, Goiás, a seguinte proposição:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal no 2.893/2021, a **Associação IMR Catalão CHURCH**, entidade se fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 53.814.571/0001-26, com sede na Avenida das Américas, nº 1170, Residencial Leblon, CEP: 75.704-850, constituída juridicamente em 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

I - deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal n. 3.893/2021;

II - deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III - alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2025.

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro - MDB



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

JUSTIFICATIVA

A Declaração de Utilidade Pública permite a Instituição qualificada estabelecer parcerias e convênios com o Poder Público Municipal a fim de desenvolver dentro de suas finalidades, atividades de interesse da coletividade e do setor público.

Desse modo, a declaração que qualifica a citada Instituição possui cunho de instrumento social, vez que ao desenvolver suas atividades podem ampliar o alcance das políticas públicas implementadas pelo Poder Público.

Os fundamentos legais que amparam a presente proposição estão presentes no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Catalão/GO, Resolução nº 02 de 04 de agosto de 2010.

Certo da especial atenção à solicitação, antecipo agradecimento e renovo protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2025.

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro - MDB



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

08/02/2024, 09:17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciada cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.814.571/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO IMR CATALAO CHURCH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMR CATALAO CHURCH		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO *****
CEP 75.704-850	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL LEBLON	MUNICÍPIO CATALAO
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLARINDOCARDOSO@ICLOUD.COM		TELEFONE (64) 9918-8242
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH



Requerimento para Registro de Estatuto da Associação IMR CATALÃO CHURCH

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catalão GO

Solicito o registro da ata e estatuto da Assembleia Geral da Criação da Associação IMR CATALÃO CHURCH, foi fundada conforme Assembleia realizada em 16/01/2024, a Av Das Americas nº 1170 Residencial Leblon – Catalão GO, CEP: 75704-850, neste ato representado pelo Sr. **CLARINDO CARDOSO DA SILVA VAZ**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 005.928.471-44, RG 4656952 DGPC-GO, expedida em 30/08/2001, residente em Catalão GO a Rua 05 nº 111 Condômino Paquetá CEP 75.706-861.



Clarindo Cardoso da Silva Vaz
Clarindo Cardoso da Silva Vaz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELAMENTO 2ª DEPARTAMENTO DE CATALÃO GO
 RUA PAULINA FONSECA PINCHON, Nº 1.789 - CENTRO - CEP 75701-400 - CATALÃO GO - TELEFONE (64) 3441-2503 FAX (64) 3442-6914
 CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELÃO: MAURO RIBEIRO SALGADO

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **CLARINDO CARDOSO DA SILVA VAZ**. Dou Fé. Em testemunho () da verdade.
 Catalão - GO, 27 de junho de 2024.

Bel. Josiane Rogina Alves - Escrevente
 Selo Digital 01372401212251224300080 consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/Emolumentos> R\$ 9,67 Fundos Est. R\$ 1,74 Total: R\$ 11,41 ISEFON: 0,33

Válido somente com o selo de autenticidade
 "QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO CIVIL E ELEIÇÃO DENOMINADA
ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH



Ata de reunião da Assembleia Geral para fundação de uma Associação Civil, realizada em 16/01/2024 – terça feira, às 9h00, com a finalidade de deliberar sobre a fundação da entidade, apresentação e aprovação do Estatuto Social. Nesta data e horário, Catalão-GO, na Av. Das Américas nº 1170 – Residencial Leblon - CEP 75.704-850, reuniram-se os membros que ao final encontram-se subscritos, livres e conscientes para fundar a Associação. Exatamente às 9h00 (nove horas), deu-se início aos trabalhos ante o comparecimento dos signatários do presente instrumento. O Sr. Clarindo Cardoso Da Silva Vaz, assumiu a presidência dos trabalhos, e usando da palavra convidou para secretariar a reunião e os trabalhos da mesa, o Sr. Cleudes Verissimo da Silva, que prontamente aceitou o encargo. Em ato contínuo informou o primeiro tema a ser discutido, qual seja, a fundação de uma Associação Civil, de fins não- econômicos, cujas finalidades estão descritas na proposta do Estatuto Social que logo mais será colocado sob apreciação. Perguntado aos presentes se todos estavam de acordo, por unanimidade houve concordância. Em seguida, o Presidente pediu aos presentes a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será denominada **ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH** Definida a denominação, o Presidente procedeu ao próximo tema, leitura da proposta do Estatuto da Associação, informando que o mesmo já havia sido previamente formulado por equipe técnico-jurídica, e que naquele momento seria analisado por todos os presentes. Após as discussões existentes, chegou-se ao consenso, colocado em votação foi o Estatuto social apresentado, aprovado à unanimidade dos presentes, e que ao final seria subscrito pelo Presidente a ser eleito e pelo secretário, para posterior encaminhamento ao Cartório de Registro competente. Por fim, passou-se à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, já na forma estabelecida pelo Estatuto Social aprovado ficando escolhidos e aprovados à unanimidade pela Assembleia Geral o Presidente Vitalício o Sr. Clarindo Cardoso Da Silva Vaz e Diretoria nesse ato escolhido pelo Presidente, os membros seguintes:

Presidente – Vitalício.

CLARINDO CARDOSO DA SILVA VAZ, CPF 005.928.471-44, RG 4656952 DGPC-GO, expedida em 30/08/2001 empresário, casado, residente em Catalão GO a Rua 05 nº 111 Condômino Paquetá CEP 75.706-861.

Vice-Presidente

Queren Nagib dos Reis Cardoso, CPF 011.863.491-74, RG 5934279 SSP-GO expedida 02/08/2010, dentista, casado, residente em Catalão GO a Rua 05 nº 111 Condômino Paquetá CEP 75.706-861


Roberto Das Gonçalves
 Advogado
 OAB-GO 15.859 OIC 315.048.501-86



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

Secretario

Walter Pereira Vaz, CPF 169.100.361-15, RG 1900121 SSP-GO expedida em 28/07/1979, construtor, casado, residente em Catalão GO a Rua Ana Luiza 192 Bairro Leblon CEP 75.704-877.

Tesoureiro

Maria Cardoso da Silva Vaz, CPF 912.583.321-91, RG 4274429 PCII-GO expedida em 13/12/2016, do lar, casada, residente em Catalão GO a Rua Ana Luiza 192 Bairro Leblon CEP 75.704-877.

E o Conselho Fiscal nomeado pelo Presidente: JESSICA JORDANA BERNARDO DA SILVA, JHONE JACO DA SILVA, EMERSON DOMINGOS E TALITA TIEME TAKEHANA DOMINGOS, os quais já ficaram empossados. Em seguida, o Presidente ponderou para que todos os presentes à presente Assembleia fossem considerados como membros fundadores, nos termos do artigo 4º do Estatuto Social. Colocado sob apreciação, também foi aprovada à unanimidade tal proposição. Por fim, ante o adiantado horário, e ao verificar que não haviam mais assuntos a serem discutidos, franqueou a palavra aos presentes, ninguém manifestando interesse para utilização. Nada mais havendo, declarou encerrada a Assembleia Geral às 11h45 (onze horas e cinco minutos), e depois de lida e aprovada a presente ata, vai assinada pelos participantes da presente Assembleia Geral.

Catalão/GO, 16 de janeiro de 2024.


Roberto Daz Gonçalves
 Advogado
 OAB-GO 15.859 OIC 315.048.501-04





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH



Presidente – Vitalício.

CLARINDO CARDOSO DA SILVA VAZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 005.928.471-44, RG 4656952 DGPC-GO, expedida em 30/08/2001 residente em Catalão GO a Rua 05 nº 111 Condômino Paquetá CEP 75.706-861.

Secretario

Walter Pereira Vaz, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF 169.100.361-15, RG 1900121 SSP-GO expedida em 28/07/1979, residente em Catalão GO a Rua Ana Luiza 192 Bairro Leblon CEP 75.704-877.

Catalão-GO, 16 de janeiro de 2024.

+ Clarindo Cardoso da Silva Vaz

+ Walter Pereira Vaz

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1780 - CENTRO - CEP 75701-430 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3541-2503 - FAX: (64) 3442-6714

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 82, e 8019
protocolizado e digitalizado sob o nº 73.138 e registrado sob
o nº 3.112, às fls. 246V/252V. Dou fé. CATALÃO-GO,
23/01/2024. Custas: R\$ 153,33 Taxa Jud.: R\$ 18,87 Total: R\$
212,51
Selo: 01372401232151730390000
Consulte: (http://extrajudicial.jgo.jus.br)

BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIAO SAMPAIO - Substituta
Valido somente com o selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Bel. Samara Cristina Esperidiao Sampaio
Bel. Samara Cristina Esperidiao Sampaio
Advogado
14B-GO 15.839 OLC 315.048-501-00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



Relação de Presença

Lista de presentes na assembleia geral ordinária, realizada no dia 16/01/2024 – terça feira, às 9h00. Nesta data e horário, Catalão-Go, na Av. Das Américas nº 1170 – Residencial Leblon. - CEP 75.704-850.

Clarindo Cardoso da Silva Vaz
CLARINDO CARDOSO DA SILVA VAZ – CPF 005.928.471-44

Queren Nagib dos Reis Cardoso
QUEREN NAGIB DOS REIS CARDOSO – CPF 011.863.491-74

Walter Pereira Vaz
WALTER PEREIRA VAZ – CPF 169.100.361-15

Leandro Aparecido Xavier da Silva
LEANDRO APARECIDO XAVIER DA SILVA – CPF 965.851.451-00

Maria Cardoso da Silva Vaz
MARIA CARDOSO DA SILVA VAZ – CPF 912.583.332-91

Douglas Luciano Modesto Cravo
DOUGLAS LUCIANO MODESTO CRAVO – CPF 125.290.656-08

Cleudes Veríssimo da Silva
CLEUDES VERÍSSIMO DA SILVA – CPF 014.243.471-06

Jessica Jordana Bernardo da Silva
JESSICA JORDANA BERNARDO DA SILVA – CPF 051.978.151-16

Jhone Jacó da Silva
JHONE JACO DA SILVA – CPF 054.038.116-05

Emerson Domingos
EMERSON DOMINGOS – CPF 954.007.299-91

Talita Tieme Takehana Domingos
TALITA TIEME TAKEHANA DOMINGOS – CPF 044.404.929-08

Rafaela Costa Alves
RAFAELA COSTA ALVES – CPF 021.257.511-27

Kallew Henrique Borges Vaz
KALLEW HENRIQUE BORGES VAZ – CPF 057.273.971-03

Tayna Santos Nascimento
TAYNA SANTOS NASCIMENTO – CPF 078.233.096-70

Catalão, 16 de Janeiro de 2024.

Roberto Das Gonçalves
Roberto Das Gonçalves
Advogado
BAR. GO 15.859 OIC 315.048 501.44



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH



RELAÇÃO DOS FUNDADORES

CLARINDO CARDOSO DA SILVA VAZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 005.928.471-44, RG 4656952 DGPC-GO, expedida em 30/08/2001, residente em Catalão GO a Rua 05 nº 111 Condômino Paquetá CEP 75.706-861.

Queren Nagib dos Reis Cardoso, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CPF 011.863.491-74, RG 5934279 SSP-GO expedida 02/08/2010, residente em Catalão GO a Rua 05 nº 111 Condômino Paquetá CEP 75.706-861

Walter Pereira Vaz, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF 169.100.361-15, RG 1900121 SSP-GO expedida em 28/07/1979, residente em Catalão GO a Rua Ana Luiza 192 Bairro Leblon CEP 75.704-877.

Leandro Aparecido Xavier da Silva, brasileiro, casado, gerente administrador, inscrito no CPF 965.851.451-00, RG 4329345 DGPC-GO expedida em 11/05/1999, residente em Catalão GO a Rua São Luiz, 798 Bairro Jardim Paraiso CEP 75.711-570.

Maria Cardoso da Silva Vaz, brasileira, casado, do lar, inscrita no CPF 912.583.321-91, RG 4274429 PCII-GO expedida em 13/12/2016, residente em Catalão GO a Rua Ana Luiza 192 Bairro Leblon CEP 75.704-877.

Douglas Luciano Modesto Cravo, brasileiro, casado, gerente administrativo, inscrito no CPF 125.290.656-08, RG MG-20 482.848 PCEMII-MG expedida em 04/09/2013, residente em Catalão GO a Rua Eliane, 336 Vila Maria CEP 75.708-550

Catalão-GO, 16 de janeiro de 2024.



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva**

ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

RELAÇÃO DOS ELEITOS



Presidente – Vitalício.

CLARINDO CARDOSO DA SILVA VAZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 005.928.471-44, RG 4656952 DGPC-GO, expedida em 30/08/2001, residente em Catalão GO a Rua 05 nº 111 Condômino Paquetá CEP 75.706-861.

Vice-Presidente

Queren Nagib dos Reis Cardoso, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CPF 011.863.491-74, RG 5934279 SSP-GO expedida 02/08/2010, residente em Catalão GO a Rua 05 nº 111 Condômino Paquetá CEP 75.706-861

Secretario

Walter Pereira Vaz, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF 169.100.361-15, RG 1900121 SSP-GO expedida em 28/07/1979, residente em Catalão GO a Rua Ana Luiza 192 Bairro Leblon CEP 75.704-877.

Tesoureira

Maria Cardoso da Silva Vaz, brasileira, casado, do lar, inscrita no CPF 912.583.321-91, RG 4274429 PCII-GO expedida em 13/12/2016, residente em Catalão GO a Rua Ana Luiza 192 Bairro Leblon CEP 75.704-877.

Catalão/GO, 16 de janeiro de 2024.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

Art. 1º. Fica instituída a associação civil denominada ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH que regerá por este Estatuto e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo 1º: A ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH foi fundada conforme Assembleia realizada 16/01/2024, tendo prazo indeterminado de duração, encontrando-se sediada em Catalão GO, na Av. Das Americas nº 1170 – Residencial Leblon. - CEP 75.704-850.

Parágrafo 2º: Podem ser abertas filiais, agências ou escritórios representação em outras cidades, em qualquer das unidades federativas, inclusive no exterior.

Parágrafo 3º: O prazo de duração da Associação é ilimitado e seu ano social vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH é uma associação civil, religiosa.

- a) Promover e realizar eventos Religiosos;
- b) Promover os princípios da fraternidade cristã
- c) Atuar, permanentemente, em prol do desenvolvimento da comunidade e do progresso de seus associados;
- d) Promover e incentivar a realização de congressos, seminário debates, cursos de aperfeiçoamento e de qualificado profissional, ou reuniões atinentes a problemas e a assuntos real significação para a comunidade;

Art. 3º. Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- a)- Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas Nacionais, Estaduais e Regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento às pessoas necessitadas ou mesmo com a realização das finalidades da entidade;
- b) - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

Art. 4º. Os membros da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH são divididos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes
- c) Filiados;

Art. 5º. São membros Fundadores, os associados que participaram da reunião de fundação desta entidade, desde que estejam em plena comunhão, participando dos cultos a Deus junto ao Ministério Evangélico.

Art. 6º. São contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com mensalidade para com os cofres da instituição

Art. 7º. Filiados serão as associações de classe civis que se escreverem no quadro social e pagarem contribuições em parâmetros previamente fixados pela Diretoria.


Roberto Das Gonçalves
Advogado
TAB-GO 15.859 CIC 315.048.501-00





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

Art. 8º. A ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH é composta por número ilimitado de associados, sendo requisitos para admissão a idoneidade moral, capacidade civil para o exercício e gozo dos direitos civis, respeitando a Palavra de Deus.

Parágrafo único: Os membros da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH não responderão solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 9º. Na admissão de Contribuintes e Filiados observar-se-á:

a) Os candidatos à subscreverão propostas que serão encaminhadas à Diretoria, abonadas por um dos membros da entidade;

Parágrafo 1º: As propostas de sócios contribuintes e filiados serão julgadas pela Diretoria.

Art. 10º. Os membros da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH poderão ser suspensos, por deliberação da Diretoria:

- a) Por procedimento irregular e/ou inadequado dentro da sede da instituição ou com relação ao Ministério Evangélico;
- b) Por denúncia em crime inafiançável, ou em crime que embora afiançável, constitua ação infamante ou contrária à segurança social, aos bons costumes da Palavra de Deus (Bíblia) e à ordem pública, até o trânsito em julgada da respectiva ação penal;
- c) Não respeitar este Estatutos, os regulamentos expedidos para sua execução, as deliberações das Assembleias Gerais, bem como as normas exaradas pela Diretoria.;

Art. 11º São direitos dos sócios Contribuintes e Filiados.

a) Assistir às Reuniões da Diretoria, discutir e apresentar quaisquer propostas e indicações de interesse da instituição, ficando, entretanto, o direito de voto nas reuniões, reservado aos Diretores.

Art. 12º São deveres dos membros da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH:

- a) Exercer os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou nomeados;
- b) Respeitar estes Estatutos, os regulamentos expedidos para sua execução, e as deliberações da Diretoria.

Art. 13º A ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH terá os seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;

Art. 14º A Assembleia Geral é o órgão soberano da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH se constitui pela Reunião dos membros da instituição e dos representantes das entidades filiadas

Art. 15º A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo 1º: A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada pelo Presidente, através de comunicado fixado no mural da sede da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

Art. 16 Compete, privativamente ao Presidente em Assembleia Geral:

- a) Modificar este Estatuto, mediante parecer da Diretoria, que obedecerá às disposições destes estatutos;
- b) Resolver, homologar ou não homologar as decisões da instituição;
- c) Resolver sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH;


 Roberto Dae Gonçalves
 Advogado
 FONE: 15.829 913 315.048.501-00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

Parágrafo 1º: A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, instalar-se-á, com a presença do Presidente e membros da diretoria.

Parágrafo 2º: A Assembleia será precedida de publicação de edital em Jornal de grande circulação na Cidade, ou rede social da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 17º A Presidência da Assembleia Geral será exercida por um membro fundador, eleito ou aclamado na ocasião, o qual, livremente, escolherá, dentre os presentes, o vice-presidente, tesoureiro e o secretário.

Art. 18º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias é expressamente proibido tratar de assuntos estranhos às finalidades para as quais foram convocados.

Art. 19º Da reunião da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, lavrar-se-á Ata, em livro próprio, assinando-as o Presidente e o Secretário da mesa.

Art. 20º Sobre a mesa da Assembleia Geral haverá um livro/lista de presença onde os presentes deixarão suas assinaturas.

Art. 21º Não serão permitidas nas Assembleias Gerais quaisquer discussões a respeito de assuntos estranhos aos fins da Associação, salvo no caso de assessoria técnica.

Art. 22º A Diretoria é Órgão executivo da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH eleito pela Assembleia Geral é composto por:

- a) Um presidente;
- b) Um vice-presidente;
- c) Um secretário;
- d) Um tesoureiro.

Parágrafo 1º: - O mandato do Presidente será vitalício

Parágrafo 2º: A escolha da diretoria (Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro), será determinada pelo Presidente vitalício não tendo prazo para substituição.

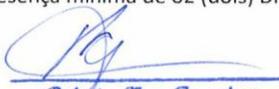
Art. 23º A competência do Presidente é ampla e ilimitada, dentro das atribuições fixadas neste Estatuto:

- a) Admitir, suspender e eliminar sócios, segundo as determinações deste estatuto;
- b) Fixar o valor das contribuições dos membros da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH;
- c) Criar os cargos necessários aos serviços da instituição fixando-lhes os vencimentos ou gratificações
- d) Suspender, eliminar e substituir membros da diretoria, segundo as determinações deste estatuto.

Art. 24º Todas as atribuições não reservadas por este Estatuto serão decididas pelo Presidente e sua Diretoria.

Art. 25º A Diretoria é solidária em todos os atos dela emanados e responsável, para com a Associação e para com terceiros, sempre que infringir o Estatuto Social.

Art. 26º As Reuniões Ordinárias da Diretoria serão realizadas, no mínimo, 01 (uma) vez por trimestre, exigida para deliberação a presença mínima de 02 (dois) Diretores.


 Roberto Das Gonçalves
 Advogado
 INSC. GO 15.859 CIC 315.048.501-00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

Parágrafo 1: Sempre que assuntos graves, importantes ou urgentes tiverem de ser tratados, o Presidente poderá fazer realizar sessão extraordinária da Diretoria, em dia e hora especiais.

Art. 27° Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou doze alternadas.

Parágrafo único: Também ficam sujeitos à suspensão, eliminação e substituição os membros da Diretoria que faltarem com o Decoro e/ou infringir as normas definidas no Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH.

Art. 28°. Vagando cargos da Diretoria, por faltas consecutivas, ou ainda por licença, morte ou renúncia dos respectivos titulares, caberá o Presidente vitalício, escolher novo diretor

Art. 29° O Presidente é o principal dirigente da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH e compete-lhe especialmente:

- a) Representar a instituição nos atos de sua vida social e jurídicas;
- b) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria, regulando seus trabalhos;
- c) Exercer a superintendência geral de todos os serviços da Associação sem prejuízo das funções especiais que competem ao Secretários e Tesoureiro;
- d) Assinar, separadamente ou conjuntamente com o tesoureiro, os cheques para movimentação de fundos bancários, os balancetes mensais balanços anuais e orçamentos;
- e) Autorizar o pagamento de despesas da entidade; admitir e dispensar os empregados da entidade;
- f) Tomar qualquer providência de caráter urgente, quando não possa reunir de pronto a Diretoria;
- g) Apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório da Diretoria e as contas do exercício.

Art. 30° Ao Vice-Presidente, além da prerrogativa de substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, ainda por designação do Presidente compete-lhe coordenar os assuntos ligados objetivos estatutários, servindo como elo entre a ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH, e outras entidades de representação.

Parágrafo 1°: Entende-se por coordenar:

- a) Manter contatos entre os membros associados;
- b) Trazer membros até a entidade;
- c) Trazer à Entidade as reclamações de cada setor.

Parágrafo 2°: O Vice-Presidente poderá substituir o Presidente quando por força maior (doença, viagem) esse estiver impedito exerce-se o cargo, terá então legitimidade para praticar todos os atos de competência do presidente.

Art. 31° Compete ao Secretário:

- a) Superintender os serviços de Secretaria;
- b) Preparar os papéis, documentos, relatórios e expedientes da Secretaria;
- c) Participar das Reuniões da Diretoria, bem como determinar a execução dos serviços burocráticos pertinentes à Secretaria;

Art. 32° Compete ao Tesoureiro:

- a) Superintender os serviços de tesouraria;
- b) Receber e ter sob sua guarda os valores existentes e seus competentes recibos;
- d) Pagar as despesas autorizadas pelo Presidente;


 Roberto Daz Gonçalves
 Advogado

118-GO 15.859 CIC 315.048.501-0*



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

- e) Promover os meios necessários para os serviços de arrecadação das mensalidades;
- f) Informar mensalmente ao Presidente, quais os membros que se encontram em atraso, fazendo expedir avisos especiais para cobrança;
- g) Apresentar mensalmente à Diretoria um balancete demonstrativo da Receita e Despesa do mês anterior;
- h) Recolher mensalmente a um ou mais estabelecimentos bancários de acordo com o Presidente, o saldo que houver em seu poder;
- i) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e demais papéis para movimentação dos fundos pertencentes à entidade;
- j) Elaborar, anualmente o balanço, do exercício findo e o orçamento seguinte a serem apresentados à Diretoria.

Art. 33° A Diretoria poderá ter os seguintes órgãos auxiliares:

- a) Gerente Geral ou Secretário Executivo;
- b) Sindicância;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) outros

Art. 34° O Cargo de Gerente Geral ou Secretário Executivo é remunerado e será indicado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH.

- a) Ser responsável, disciplinarmente, perante a Presidência, por todos os funcionários remunerados da entidade, com funções administrativas de pessoal atinentes;
- b) Atender pessoalmente às partes que procurarem ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH, encaminhando-as a quem deva dar solução ao assunto ou problema de cada interessado;
- c) Providenciar, mediante autorização da Presidência, ouvida a Tesouraria, as compra de materiais de consumo ou permanentes;

Art. 35°. A Comissão de Sindicância se compõe de 03 (três) membros nomeados pelo Presidente entre os Diretores ou dentre os membros fundadores, e referendados em reunião da Diretoria incumbindo-lhe:

- a) Opinar a respeito das propostas de admissão de membros, para posterior apreciação da Diretoria;
- b) Cooperar, quando solicitada, com os serviços, concernentes ao desenvolvimento do quadro social, principalmente no esforço para a admissão de novos membros e permanência destes na instituição;
- c) Funcionar, por determinação do Presidente da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH, nos processos disciplinares para suspensão e eliminação de contribuinte e Filiado esse parecer por escrito;

Art. 36° A Assessoria Jurídica será dirigida por advogado de provimento obrigatório pelo Presidente e terá por atribuição assessorar a Diretoria em questões e assuntos administrativos, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como em qualquer outro que demande conhecimento jurídico.

Art. 37° A ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH não tem fins lucrativos, porém poderá contar com os seguintes recursos para sua manutenção:

- a) Contribuições de seus membros,
- b) Da promoção de feiras e eventos
- c) De doações
- d) De receitas advindas de convênios celebrados com instituições públicas e/ou privadas;
- e) Mensalidades de seus contribuinte e filiados


 Roberto Das Gonçalves
 Advogado
 148-GO 15.859 CIC 315.048.501-8



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH

Parágrafo-Único – As contribuições e os bens de qualquer natureza doados a Igreja por seus membros, Contribuinte, Filiados ou terceiros, não serão devolvidos ou restituídos.

Art. 38° A Diretoria da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH deverá manter em seus arquivos, um livro próprio para o registro de todos os bens patrimoniais da entidade, etiquetando-os para a fácil identificação.

Art. 39° Os membros associados não respondem pelas obrigações contraídas

Art. 40° A ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH só se dissolverá quando o número de associados for inferior a 10 (dez), cabendo ao Presidente e Diretoria sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio, obedecidas as disposições legais então vigentes

Art. 41° São absolutamente proibidas, na sede da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH, reuniões para fins e/ou eventos alheios aos objetivos da Entidade.

Art. 42° Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente.

Art. 43° Para o exercício de suas atividades como: membros da diretoria e pastores que sejam sustentados pela Igreja, receberão uma prebenda a ser fixada pelo Presidente e Diretoria.

Parágrafo Único: A prebenda dos pastores representará o pagamento pelos serviços prestados a Deus que envolvem diversas funções atividades para o funcionamento de todas as necessidades de sua igreja. Não existe qualquer vínculo empregatício, uma vez que o pastor afirma trabalhar em razão de suas convicções ideológicas e na utilização de um dom concedido por Deus. O Pastor como sendo ministro de confissão religiosa não presta serviços para a denominação, mas como autêntico intermediário entre o sacro e o profano, exerce o seu sacerdócio por intermédio dela. Não ganha almas para a denominação, mas para Deus. Não é meio de vida em prol da Vida Eterna, própria e dos fiéis. Assim o verdadeiro Ministro não trabalha para a denominação, mas para Deus sedo a hierarquia eclesiástica da organização religiosa mero instrumento para otimizar a divulgação do Evangelho. Não se pode esquecer ainda que o verdadeiro ministro, que deve viver de forma digna com valores pagos pela denominação, não exerce seu ministério em troca de um salário sob pena de, em pelo de cordeiro, se transformar num execrável mercador da fé. Relação de emprego não reconhecida, pois não foram preenchidos os requisitos do art. 3 da CLT.

Art. 44° O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, por deliberação da diretoria, ou por 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos membros fundadores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 45° Os membros fundadores da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH procederam com a apresentação, leitura e aprovação deste Estatuto, conforme autorização da 1ª Assembleia Geral realizada em (16/01/2024), data a partir da qual o mesmo entra em vigência.

Catalão - GO, 16 de janeiro de 2024.

Cláudio Lima da Silva

Roberto Daz Gonçalves
Roberto Daz Gonçalves
 Advogado

OAB-GO 15.859 CIC 315.048.501-00



Cartório do Reg. de Títulos, Douç. e Protestos e Tabelião de Notas e Fidej. de Catalão, GO

MAURO RIBEIRO SAMPAIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIÃO DE NOTAS E FIDELIAR
 CNPJ: 02.713.914/0001-88 - CATALÃO, GOIÁS
 AV. RAFAEL FONSECA PASCHOAL, Nº 1.700 - CENTRO - CEP 75701-400 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (35) 3441-9503 - FAX: (35) 3441-9504

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 82, protocolizado e digitalizado sob o nº 73.138 e registrado o nº 3.112, às fls. 246V/252V. Dou fé. CATALÃO-GO, 23/01/2024. Custas: R\$ 153,32 Taxa Jud.: R\$ 18,87 Total: 212,51

Selo: 01372401232151730390000
 Consulte: (http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIANO SAMPAIO - Subst

Bela Samara

Válido somente com o selo de autenticidade
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos dias 16 de janeiro de 2024, às 09 horas reuniu-se em Assembleia geral, neste município de Catalão, Estado de Goiás, na Av. Das Américas nº 1170 – Residencial Leblon. - CEP 75.704-850, os signatários desta ata, com a finalidade de tratarem da fundação da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH., denominada abreviadamente como IMR CATALÃO CHURCH, aberto os trabalhos às 9.00 hora da manhã foi indicado para presidir e secretaria a mesma o Sr. Clarindo Cardoso Da Silva Vaz, que explicou a todos, os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declaram ter conhecimento sobre o assunto tratado.

Após os esclarecimentos e discussões, o Sr. Clarindo Cardoso Da Silva Vaz, colocou em votação a proposta de Fundação da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH, - IMR CATALÃO CHURCH-, que foi aprovada por aclamação de todos os presentes.

Clarindo Cardoso da S. Vaz

Quirino Nazário dos Santos

Walter R. Walter Romão D

MARIA maria cardoso das S


Roberto Das Gonçalves
Advogado
OAB-GO 15.859 OIC 915.048.501.00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos dias 16 de janeiro de 2024, às 09 horas reuniu-se em Assembleia geral, neste município de Catalão, Estado de Goiás, na Av. Das Américas nº 1170 – Residencial Leblon. - CEP 75.704-850, os signatários desta ata, com a finalidade de tratarem da fundação da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH., denominada abreviadamente como IMR CATALÃO CHURCH, aberto os trabalhos às 9.00 hora da manhã foi indicado para presidir e secretaria a mesma o Sr. Clarindo Cardoso Da Silva Vaz, que explicou a todos, os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declaram ter conhecimento sobre o assunto tratado.

Após os esclarecimentos e discussões, o Sr. Clarindo Cardoso Da Silva Vaz, colocou em votação a proposta de Fundação da ASSOCIAÇÃO IMR CATALÃO CHURCH, - IMR CATALÃO CHURCH-, que foi aprovada por aclamação de todos os presentes.

Clarindo Cardoso da S. Vaz

Queirém Nazário da Silva Cardoso
Queirém

x Walter Walter Turrono

Marcia Maria Cardoso do S. Vaz

Roberto Das Gonçalves
Advogado
OAB-GO 15.839 OLC 815.048.501-00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLARINDO CARDOSO DA SILVA VAZ 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2004

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/12/1985 CATALAO/GO

4a DATA EMISSÃO: 02/08/2024 4b VALIDADE: 01/08/2034 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4656952 DGPC GO

4d CPF: 005.928.471-44 5 Nº REGISTRO: 03237499972 8 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: WALTER PEREIRA VAZ
MARIA CARDOSO DA SILVA VAZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	9	10	11	12
A			01/08/2034		D			
A1					D1			
B			01/08/2034		BE			
B1					CE			
C					C1E			
C1					DE			
					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: Delegado Waldir PRESIDENTE DETRAN-GO
06658402848
GO175957851

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2834149771

PROIBIDO PLASTIFICAR
2834149771



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104098210062**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : clarindo cardoso da silva vaz
 Nome da Mãe : maria cardoso da silva vaz
 Data de Nascimento : 03/12/1985
 CPF : 005.928.471-44

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104098210062**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2025, às 16:51:36
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2025 - 16:51:36
 Localizar pelo código: 104098210062, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		QUEREN NAGIB DOS REIS CARDOSO					
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1800397134	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/JF	5934279 SSP GO					
	CPF	011.863.491-74	DATA NASCIMENTO	12/10/1985			
	FILIAÇÃO	WILSON BATISTA DOS REIS FATIMA MARIA NAGIB DOS REIS.					
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B				
Nº REGISTRO	03419507609		VALIDADE	25/03/2024		1ª HABILITAÇÃO	
						03/11/2004	
ENGP 1800397134	OBSERVAÇÕES						
	A						
	<i>Queren Nagib dos Reis Cardoso</i> ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL		GOIANIA, GO		DATA EMISSÃO		08/04/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE				23013667870		GO135453771	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
		GOIÁS					
DENATRAN				CONTRAN			



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104898290590**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Queren Nagib dos Reis Cardoso
 Nome da Mãe : Fátima maria Nagib dos Reis
 Data de Nascimento : 12/10/1985
 CPF : 011.863.491-74

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
 b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
 c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
 d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104898290590**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2025, às 16:28:12
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2025 - 16:28:12
 Localizar pelo código: 104898290590, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104898230900**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Queren Nagib dos Reis Cardoso
 Nome da Mãe : Fátima maria Nagib dos Reis
 Data de Nascimento : 12/10/1985
 CPF : 011.863.491-74

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
 b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
 c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
 d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104898230900**

Certidão expedida em 5 de setembro de 2025, às 16:28:42
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2025 - 16:28:42
 Localizar pelo código: 104898230900, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2114684743

NOME
WALTER PEREIRA VAZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1900121 SSP GO

CPF
169.100.361-15

DATA NASCIMENTO
10/07/1956

FILIAÇÃO
CELESTINO PEREIRA VAZ
CARMELIA GERALDA VAZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01769799809

VALIDADE
09/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/05/2001

OBSERVAÇÕES

Walter Pereira Vaz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
09/09/2020

Marco Roberto Silva
Marco Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

51508559038
GO145130339

PROIBIDO PLASTIFICAR
2114684743

GOIÁS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104698290817**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Walter Pereira Vaz
 Nome da Mãe : carmelia geraldo vaz
 Data de Nascimento : 10/07/1956
 CPF : 169.100.361-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
 b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
 c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
 d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104698290817**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2025, às 16:35:07
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2025 - 16:35:07
 Localizar pelo código: 104698290817, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104798230811**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Walter Pereira Vaz
 Nome da Mãe : carmelia geraldo vaz
 Data de Nascimento : 10/07/1956
 CPF : 169.100.361-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
 b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
 c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
 d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104798230811**

Certidão expedida em 5 de setembro de 2025, às 16:35:36
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2025 - 16:35:36
 Localizar pelo código: 104798230811, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Poder Legislativo
 Câmara Municipal de Catalão
 Estado de Goiás
 Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104598240146**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maria Cardoso da Silva Vaz
 Nome da Mãe : sebastiana gonçalves da silva
 Data de Nascimento : 04/05/1962
 CPF : 912.583.321-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
 b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
 c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
 d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104598240146**

Certidão expedida em 5 de setembro de 2025, às 16:09:26
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104798230145**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maria Cardoso da Silva Vaz
 Nome da Mãe : sebastiana gonçalves da silva
 Data de Nascimento : 04/05/1962
 CPF : 912.583.321-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
 b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
 c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
 d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104798230145**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2025, às 16:08:25
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2025